ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.532/2013

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$13.800,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA
05.011.10.301.0026.2097 – Folha de Pagamento da SEMUSA
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$300,00
Sub-total:.....R$300,00

05.011.10.301.0027.2150 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica – 15%
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$4.200,00
Sub-total:.....R$4.200,00

05.011.10.302.0028.2110 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais dos Profissionais do Hospital João Amélio, Policlínica, Clínica da Mulher e Laboratório Municipal – 15%
33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$9.300,00
Sub-total:.....R$9.300,00
TOTAL:.....R$13.800,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.002.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R$13.800,00
TOTAL:.....R$13.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 2 de julho de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:44D31378

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/07/2013. Edição 0979
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/